

ELEIÇÕES PARA OS ORGÃOS SOCIAIS - QUADRIÊNIO 2020/2023 REGULAMENTO ELEITORAL

1º

O presente regulamento visa disciplinar o processo eleitoral dos respetivos órgãos sociais da ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento, para o quadriénio 2020/2023.

2º

1 - Os órgãos sociais da ADM Estrela são eleitos quadrienalmente pela Assembleia Geral de entre os associados em pleno gozo dos seus direitos, designadamente se tiverem em dia o pagamento das suas quotas e que tenham sido admitidos há mais de 12 meses, conforme dispõe o artigo 12º dos estatutos.

2 - As eleições são convocadas, pelo menos, com 15 dias de antecedência.

3º

Os candidatos organizar-se-ão em lista de candidatura contendo a respetiva identificação pessoal, assim como o respetivo número de associado.

4º

1 – Consideram-se quotas em dia, o pagamento correspondente ao ano anterior àquele em que o ato eleitoral decorra.

2 – As **listas candidatas** preencherão obrigatória e completamente todos os órgãos sociais e mencionarão de forma expressa o candidato de cada cargo, devendo indicar igualmente um número de suplentes correspondente (**documento em anexo 1**).

3 – As listas candidatas deverão fazer-se acompanhar da **declaração de aceitação** de cada candidato ao cargo (**documento em anexo 2**), com assinatura reconhecida nos termos legais e para o efeito, ou assinada e acompanhada com fotocópia do documento de identificação, registando o respetivo número de associado.

5º

1 – As listas candidatas deverão dar entrada nos serviços administrativos da ADM Estrela, sito na Travessa da Rua da Fontinha, nº 14, na Guarda, até sete dias antes da data das eleições.

2 – O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou seu substituto legal, no dia imediato ao do encerramento do prazo de apresentação de candidaturas procederá à verificação da respetiva regularidade.

3 – Na mesma data, o Presidente da Assembleia Geral, ou seu substituto legal, notificará os representantes das listas para, no prazo de 24 horas, suprir qualquer irregularidade.

4 – Não são considerados os processos de candidatura que não se encontrem nas condições a que se reportam os artigos anteriores.

5 – As candidaturas regularmente recebidas, serão divulgadas/afixadas no edifício sede da instituição (Rua da Escola, nº 12, Vale de Estrela), em lugar visível, nos cinco dias posteriores ao termo do prazo para a sua apresentação.

6º

1 – O ato eleitoral realiza-se na data e à hora constante da convocatória, iniciando-se desde logo a votação.

2 - A Mesa da Assembleia Geral procederá à identificação dos votantes que terão de se fazer acompanhar do respetivo documento identificativo.

3 – Os associados podem ainda votar em representação de outro associado, mediante **procuração** emitida pelo representado (**documento em anexo 3**), com assinatura reconhecida nos termos legais e para o efeito, ou assinada e acompanhada com fotocópia do documento de identificação.

4 – Cada associado não poderá representar mais de um associado.

7º

1 – A votação é direta e secreta, considerando-se eleita a lista que obtiver a maioria simples dos votos validamente expressos, não se considerando como tal, os votos em branco ou nulos.

2 – Consideram-se votos nulos, aqueles que contenham alguma inscrição ou rasura.

8º

A Tomada de Posse dos órgãos sociais da ADM Estrela, eleitos para o quadriénio 2020/2023, realizar-se-á imediatamente a seguir às eleições.

ANEXO 1

**ORGÃOS SOCIAIS
QUADRIÉNIO 2020/2023
LISTA _____**

DIREÇÃO

Presidente	
1º Vice-Presidente	
2º Vice-Presidente	
Secretário	
Tesoureiro	

Suplente 1	
Suplente 2	
Suplente 3	
Suplente 4	
Suplente 5	

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

Suplente 1	
Suplente 2	
Suplente 3	

CONSELHO FISCAL

Presidente	
1º Vogal	
2º Vogal	

Suplente 1	
Suplente 2	
Suplente 3	

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, (nome) _____, abaixo assinado,
declaro aceitar a minha indicação para (cargo) _____
da ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento, proposta pela lista _____, para o
quadriénio 2020/2023.

Associado nº _____, _____
(assinatura conforme B.I./C.C.)

P.S. - Junto anexo fotocópia do B.I./C.C..

DECLARAÇÃO

Eu, (nome) _____, portador(a) do B.I./C.C. nº _____, emitido em ___/___/___ pelo arquivo de identificação de _____ / válido até ___/___/___, não podendo estar presente no ato eleitoral dos Órgãos Sociais da ADM Estrela – Associação Social e Desenvolvimento para o quadriénio 2020/2023, a realizar no dia ___/___/___, e em conformidade com o nº 1 do artigo 24º dos Estatutos da instituição, declaro constituir meu representante eleitoral o associado, Sr.(a) (nome) _____.

ASSINATURA: _____
(Conforme B.I./C.C.)

P.S. - Junto anexo fotocópia do B.I./C.C..